



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 257

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	3
ATOS OFICIAIS.....	3
PORTARIAS.....	3
ATOS LEGISLATIVOS.....	4
ATOS DE MESA.....	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 038/2.020

Contrato de Origem 073/2.016

P.A. 826/2.016 - Contratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - Contratada: Sergio Peres. – Objeto: locação um prédio comercial situado na Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Bairro Vicente Nunes, Nazaré Paulista-SP, com área total do imóvel de 3.656,88 m2 e construída de 2.054,40 m2, destinado à instalação e funcionamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Fórum Distrital de Nazaré Paulista, (Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/1993 reajusta-se o valor mensal do contrato de R\$ R\$ 17.756,58 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 18.970,94 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) por mês, a partir de 01º de abril de 2.020, valor este rateado em partes iguais de R\$ 9.485,47 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para cada prefeitura.

Assinado em: 30/03/2.020

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: X4JCHZ0ZME



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N. 72/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 72/2020

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de funcionário que especifica.

A **Presidente da Câmara Municipal, vereadora DOLORES DOS SANTOS**, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário efetivo **HAMILTON APARECIDO DA SILVA**, requereu a concessão de férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, conforme processo administrativo 0606/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **HAMILTON APARECIDO DA SILVA**, férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, conforme o requerido nos autos do processo administrativo nº 0606/2020, a partir de 04 de maio de 2020.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aos 27 de abril de

2020.


Dolores dos Santos
Presidente


Luiz Carlos Sensinelli
1º Secretário


Publicado conforme o disposto
nos termos da legislação em vigor.

Celso Aparecido de Souza
Diretor-Secretário da Câmara Municipal



ATOS LEGISLATIVOS

ATOS DE MESA

ATO MESA N. 33/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 33/2020

(Dispõe sobre novas medidas de proteção contra disseminação COVID-19)

Considerando que o Ato da Mesa da Diretora 31/2020 de 23/03/2020 que dispõe sobre novas medidas de proteção contra disseminação do COVID19;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

Considerando que o Decreto Estadual nº 64946 de 17/04/2020, prorrogou até o dia 10 de maio de 2020 os efeitos do Decreto 64881 de 22/03/2020 que em seu artigo 1º determinou quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando que o Executivo Municipal editou Decreto nº 3192/20 de 22/04/2020, prorrogando o período de distanciamento social até o dia 10 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão, até o dia 10 de maio a realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, podendo, tal prazo ser prorrogado, em havendo novas determinações dos governos Estadual e Federal.

Parágrafo Único. Não haverá prejuízo à Administração Municipal, vez que em caso de urgência os vereadores poderão se reunir em sessões extraordinárias.

Art. 2º Os Servidores do Poder Legislativo Municipal se revezarão para atendimento de serviços internos, podendo ser realizado trabalhos através de home office.

Art. 3º Permanece inalterados dispositivos dos Atos da Mesa 30/2020, 31/2020 e 32/2020, desde que não conflitem com este Ato da Mesa.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nazaré Paulista, 24 de abril de 2020.

DOLORES DOS SANTOS
Presidente

LUIZ CARLOS SENSINELI
1º Secretário

FLÁVIO GONÇALVES GONZAGA
2º Secretário

Publicado conforme o disposto
Na legislação em vigor.

Celso Aparecido de Souza
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6GG52SXGZW



ATO MESA N. 34/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 34/2020

(Dispõe sobre antecipação de devolução parcial de duodécimo)

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, através do ofício nº 179/2020, de 23 de abril de 2020, solicita a devolução parcial de duodécimo referente ao exercício de 2020;

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal justifica o pedido de antecipação da devolução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo em vista que devido a Pandemia do COVID-19, o custeio da saúde está além do previsto;

Considerando que segundo o Chefe do Executivo Municipal esse numerário será destinado à despesas de custeio de Saúde;


RESOLVE:

Art. 1º Fica o setor de contabilidade autorizado a realizar a devolução parcial de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referente ao duodécimo do Poder Legislativo Municipal exercício de 2020, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal através de ofício nº 179/2020, constante do processo administrativo nº 605/2020.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

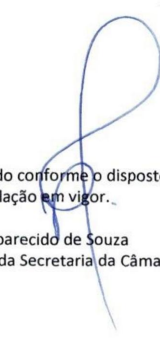
Art. 3º Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nazaré Paulista, 29 de abril de 2020.


DOLORES DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS SENSINELI
1º Secretário


FLÁVIO GONÇALVES GONZAGA
2º Secretário


Publicado conforme o disposto
Na legislação em vigor.

Celso Aparecido de Souza
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: WHUL8SXIS1